



Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n.º. 20230074, 20230080, 20230083, 20230086, 20230089 e 20230092.**

**Ref. Processo n.º. PREGÃO N.º 9-2022-030-PE**

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.

O(a) Sr(a) ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - CNPJ n.º 24.176.120/0001-02, BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI - CNPJ n.º 01.580.769/0001-99, ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ n.º 42.458.725/0001-78, SIZELIA A PINHEIRO - CNPJ n.º 00.866.945/0001-90, I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA - CNPJ n.º 29.751.618/0001-75, KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 41.836.567/0001-80 e WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ n.º 22.492.039/0001-06 como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) TALITA SOUZA DE JESUS, CPF n.º 039.343.502-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 03 de Janeiro de 2023

ITONIR APARECIDO TAVARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO

Declaro que estou ciente da designação para exercício das competências de fiscalização do processo de gestão de execução contratual.

---

Ciente em: